



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2019

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas

**UNIDADE PUBLICIZADA:** CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

### 7º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 21/11/2020 a 18/02/2021**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/11/2020 a 18/02/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 08/2019, celebrado entre o a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas – Rede Pintadas e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 21/11/2020 a 18/02/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

#### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, 462, Centro, Pintadas - Bahia, CEP 44610-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

#### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 08/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Rede Pintadas, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Ademais, sinaliza-se que nota n. 016/2021 foi exarada por essa Comissão no dia 05/03/2021 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual. Em função de demora de retorno da referida nota pela O.S. o presente relatório da Comissão é expedido em atraso.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- Considerações sobre a pandemia do novo Coronavírus

Os efeitos da pandemia agravaram-se desde o mês de dezembro de 2021. Segundo a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Brasil vive “maior colapso sanitário e hospitalar da história do país” (UOL, 17 de março de 2021). O mesmo ocorre no estado da Bahia, que precisou reativar hospitais de campanha e leitos de tratamento intensivo.

Face às medidas de distanciamento social, decorrentes da manifestação do Coronavírus, equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado. Neste período, foram realizadas duas reuniões por meio de plataformas online de webconferência e mantidos os contatos por meio de emails e mensagens por meio de aplicativos virtuais.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

7º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019- Período 21/11/2020 a 18/02/2021											
Tabela D1. - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
4	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	128	128	100%	20
	CF 3.3.1	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1= 10 pontos 0= 0 ponto	2	20	Plano de Marketing apresentado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.2	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20
5	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>		<b>100</b>		
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>		<b>1,0</b>		
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

No trimestre vigente, o Cesol apoiou a manutenção de 128 produtos dos empreendimentos nos mercados locais.

O atendimento ocorreu de modo presencial e remoto, em função das dificuldades apresentadas pelo distanciamento social em tempos de pandemia. A equipe técnica desenvolveu junto aos grupos a geração de código QRCode com o fito de impulsionar as vendas no ambiente virtual.

Fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização e média mensal de faturamento por empreendimento foram apresentados no documento que compila as informações atinentes a esta meta. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou 128 produtos empreendimentos nos mercados, alcançando, assim, a totalidade da meta prevista.

##### CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

A Contratada, no presente trimestre, manteve a agregação de valor em 128 produtos dos empreendimentos. Aperfeiçoou marcas e rótulos, tratou de padronização, realizou ajustes na identidade visual e explicitou elementos de posicionamento da marca no mercado junto aos empreendimentos.

A equipe tem apostado, ao longo dos últimos meses, na formação continuada de empreendimentos do ramo alimentício para que estes apliquem adequações nas suas receitas, as quais dispensem açúcar, lactose, glúten, conservantes. A profissional, nutricionista Veranúbia Mascarenhas, é a mediadora desse ciclo de oficinas. Os empreendimentos inicialmente contemplados são Finos Biscoitos (Baixa Grande), Casa dos Biscoitos (Mairi), Renascer do Jacuípe (São José do Jacuípe) e Sabor da Roça (Pintadas). O foco é o desenvolvimento de produtos saudáveis, focando públicos específicos e abrindo, assim, nicho de mercado.

Houve, portanto, atendimento dos aspectos melhorados do produto/serviço de 128 empreendimentos assistidos, verificáveis no portfólio encaminhado pela Contratada com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto.

### CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

O Cesol Bacia do Jacuípe realizou diversas intervenções no campo da comunicação – cards temáticos para mídias sociais, divulgação do evento de consumo responsável, material do ciclo de formação com a nutricionista. Para o atendimento da meta, foi abordada a peça “Sertão Solidário”, informativo trimestral já habitualmente produzido pelo Cesol.

O material possui 4 páginas, é colorido, composto por fotos. Seu conteúdo perpassa as ações desenvolvidas pelo Cesol Bacia do Jacuípe, como o evento sobre gestão de recursos sólidos, oficinas de alimentação saudável, encontros do fundo rotativo e participação do Cesol em eventos de comercialização online. As marcas do governo da Bahia estão dispostas no referido registro. Segue capa do informativo:



Necessário salientar que o Cesol Bacia do Jacuípe promoveu seminários presenciais sobre economia solidária nos municípios em Pé de Serra e Várzea do Poço. O intuito é renovar os pactos em torno de ações de desenvolvimento territorial e geração de trabalho e renda. Houve também participação na 11ª Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária, iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Bahia em parceria com a Unicafes. O evento foi online e gratuito, e os empreendimentos participaram por meio de delivery.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e verificação.

## CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

### CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

O Cesol Bacia do Jacuípe, com apoio da Cooperativa Ser do Sertão, manteve a orquestração de ações da rede, que contempla 128 empreendimentos. Importante salientar que as cartas de adesão foram coletadas desde o início do contrato atual, por isso, algumas assinaturas dos representantes dos empreendimentos constam de meses precedentes a do trimestre vigente. A Organização Social considerou a adesão à rede orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 128 empreendimentos, assinadas e datadas. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

### 4.3.1 – Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Versa cláusula quarta, parágrafo onze, do contrato de gestão:

*III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;*

*IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos.*

*V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.*

A Organização Social Rede Pintadas encaminhou os documentos comprobatórios supra, quais sejam:

- a ata de reunião da Comissão Gestora do Fundo no trimestre, datada de 02 de fevereiro de 2021, com a participação dos integrantes do Comitê Gestor;

- a lista de bens e insumos a serem adquiridos no trimestre vindouro – 25 empreendimentos.

Não houve aquisição e repasse de equipamentos para os EES no trimestre. A Contratada informa que tem tido dificuldades para implantar o fundo pelo fato de os EES não possuírem formalidade jurídica (maioria é grupo informal) e de seus membros, por vezes, não lidarem adequadamente com realização de orçamentos, emissão de nota fiscal etc. Para sanar tais lacunas, a própria equipe técnica Cesol faz o processo de compra para garantir que o recurso será empregado dentro da temporalidade do contrato. Rede Pintadas conta com R\$ 100.000 para composição do fundo rotativo.

Dessa maneira, houve cumprimento de cláusula contratual atinente à meta “fundo rotativo solidário constituído”. A O.S. foi acionada para esclarecimentos por meio de nota complementar, recebeu recomendações e sanou as pendências até então vigentes.

#### **CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Para esta meta, a Contratada fez referência aos Espaços Solidários implantados e/ou apoiados pelo Cesol. A Contratada declarou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos no CD-Rom. Menciona-se que os registros feitos pela equipe para fins comprobatórios mostraram-se adequados e suficientes para o que o edital exige. É possível verificar o nome do empreendimento e o produto inserido no Espaço Solidário na tabela discriminada adiante no relatório.

Na atualidade, a relação dos empreendimentos com a loja ocorreu por meio de termo de consignação em função de o Espaço não prover de capital de giro para pagamento antecipado à venda. Um estudo está sendo elaborado pelo Cesol para analisar variáveis quanto à sustentabilidade do negócio; tal documento será entregue no 8º trimestre.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

No 7º trimestre, a Contratada optou pela abordagem de “gestão de resíduos sólidos e estratégias sustentáveis no âmbito da economia solidária” para o evento de consumo responsável. No dia 15 de fevereiro, a atividade virtual foi desenvolvida pela engenheira ambiental Neura Mendes, coordenadora técnica da Agrovida. A palestra ocorreu por meio de live, na mídia social Instagram.

Diante dos fatos, amplamente divulgados nas mídias sociais e comprovados por meio de arquivos constantes na prestação de contas, o Cesol Bacia do Jacuípe cumpriu a referida meta de evento de consumo responsável.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador.

##### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 5.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas lidaram em conformidade com o Plano de Trabalho. Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente saneados pela Contratada, conforme Notificação n. 018/2021.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Não há rubrica, neste contrato, para aquisição de equipamentos.

#### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A Contratada realizou um processo seletivo – edital 01/2021 – para ocupação de dois cargos, quais sejam: coordenação de articulação e agente socioproductivo. Os técnicos Gerivaldo Araújo Santana e Róbeval Carneiro Rios desligaram-se do quadro. Então, cumpridos os ritos definidos no regulamento de seleção de pessoal, foram selecionadas Bruna Oliveira Novaes, para coordenadora de articulação, e Tayná de Jesus Oliveira Rios, como agente socioproductiva.

Todo o certame encontra-se disponível no blog da Contratada.

### CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A Rede Pintadas conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 1 Auxiliar Administrativa; 1 Agente de Vendas; 4 Agentes Socioprodutivos/as; 1 Agente de Limpeza.

Contratos de consultores e prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

### CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

## CG 4 – Gestão do Controle

### CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais em vigência.

### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 21/11/2019 a 18/02/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	188.404,26	Saldo Atual em Conta Corrente	0,35
Total de entradas (f)	201.133,72	Saldo Atual de Aplicação Financeira	200.615,64
Repasse Públicos no Período - Custeio	200.000,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 200.615,99</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.133,72		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>389.537,98</b>		
Total de saídas (g)	188.924,76		
Despesas de Custeio	188.924,76		
Despesas Pagas do Período	188.924,76		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 200.613,22</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 2,77</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 200.613,22		
Despesas a Pagar (h)	96.895,22		
Despesas a Pagar - Custeio	89.095,22		
Despesas a Pagar - Investimento	7.800,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>103.718,00</b>		

**Nota 1:** Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório de prestação de contas apresentado pela Contratada;

**Nota 2:** Os saldos mencionados como do período anterior e conta bancária foram ajustados com base nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 21/11/2019 a 18/02/2021.

## Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Período anteriores e a pagar	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	188.404,26	0,00	188.404,26	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>388.404,26</b>	<b>0,00</b>	<b>388.404,26</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.133,72	0,00	1.133,72	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estorno TED)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>1.133,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133,72</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>389.537,98</b>	<b>0,00</b>	<b>389.537,98</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	7º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Período anteriores e a pagar
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	40.808,24	0,00	40.808,24	24.217,00	65.025,24	24.2
2.1.2 Encargos Sociais	50.063,57	0,00	50.063,57	7.578,00	57.641,57	7.5
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	21.600,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>112.471,81</b>	<b>0,00</b>	<b>112.471,81</b>	<b>31.795,00</b>	<b>144.266,81</b>	<b>31.79</b>
2.2 Serviço de Terceiros	65.848,00	0,00	65.848,00	53.245,01	119.093,01	53.2
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>65.848,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.848,00</b>	<b>53.245,01</b>	<b>119.093,01</b>	<b>53.24</b>
2.3 Despesas Gerais	10.385,68	0,00	10.385,68	4.055,21	14.440,89	4.0
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>10.385,68</b>	<b>0,00</b>	<b>10.385,68</b>	<b>4.055,21</b>	<b>14.440,89</b>	<b>4.05</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.5 Tributos	219,27	0,00	219,27	0,00	219,27	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>219,27</b>	<b>0,00</b>	<b>219,27</b>	<b>0,00</b>	<b>219,27</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>188.924,76</b>	<b>0,00</b>	<b>188.924,76</b>	<b>89.095,22</b>	<b>278.019,98</b>	<b>89.09</b>
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Período anteriores e a pagar
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes (Fundo Rotativo)	0,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>188.924,76</b>	<b>0,00</b>	<b>188.924,76</b>	<b>96.895,22</b>	<b>285.819,98</b>	<b>89.09</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 7ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR. E ESTE VALOR FOI IDENTIFICADO NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O PROGRAMADO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 5 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO, O SALDO APRESENTADO ULTRAPASSA O PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NA COLUNA DESPESAS A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE AOS PAGAMENTOS COMPROMETIDOS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE, RELACIONADOS AS CONTAS REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTO.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se ao repasse da 7ª parcela do contrato de Gestão nº008/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do referido trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 6º trimestre na quantia de R\$188.404,26 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.133,72 (hum mil e cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos, que correspondem ao somatório de R\$389.537,98 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$112.471,81 (cento e doze mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$112.820,01 (cento e doze mil e oitocentos e vinte reais e um centavo) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas pertinente ao período, assim com férias. Houve pagamento de rescisório e indenizatório em decorrência do desligamento de 01 agente socioproductivo. Tal situação causou apenas impacto no saldo da conta "Encargos Sociais", pois as demais contas pertencentes a rubrica Despesas de pessoal, conforme comparativo previsto e realizado, permaneceram dentro do limite esperado conforme orçamento da Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excederam o previsto, mas o contrário foi observado no saldo da rubrica "Despesas Gerais". Com objetivo de justificar os pagamentos executados, a Contratada especificou nos lançamentos financeiros as atividades realizadas como "ciclo de formação sobre consumo consciente responsável", "ciclo de oficinas", "criação para melhoria dos rótulos dos EES", "consultoria para acompanhamento nutricional", "consultoria para produção de material de comunicação e gerenciamento das redes sociais", "consultoria para capacitar a equipe técnica do CESOL", "serviço de transmissão de live temáticas em redes sociais", "logística para entrega de cestas básica da economia solidária", "visitas técnicas" e "consultoria para produção de conteúdo de comunicação". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", quanto a este, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

No trimestre a Contratada registrou saldo referente a Despesas a Pagar, que consiste no recurso comprometido para o trimestre subsequente. E estes pagamentos estão relacionados as contas: Remuneração, Encargos Sociais, Serviços de Terceiros, Despesas Gerais e bens Permanentes.



Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$188.924,76 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), porém este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Além disso, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$96.895,22 (noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a revisar o registro do saldo bancário e das rubricas: Remuneração, Encargos Sociais e Serviços de terceiros e a retificar o lançamento de gastos com Fundo Rotativo Solidário devidamente na rubrica Investimentos, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Considerando a condição específica de distanciamento social, a Contratada manteve a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms), assim como ocorreu no trimestre anterior. Resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom. Não há menção quanto ao universo e à amostra correspondentes à pesquisa.

Quanto à pesquisa: os questionários buscam captar a recepção dos representantes dos grupos a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos – entre 1 e 5, a gradação incorre desde insatisfeito a muito satisfeito. São perguntas estruturadas, com margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a). Os resultados apresentam-se majoritariamente favoráveis à atuação hoje realizada pelo Cesol. Há, entretanto, abordagem inadequada e incompatível com pesquisa quantitativa – pergunta-se “como”, “qual importância”, “avalia” quando o campo resposta não permite aprofundamento qualitativo.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Não há aplicação de descontos para o trimestre vigente.

7º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 08/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	7º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Casol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%	
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>	

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação das entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 22/03/2021, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 23/03/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 23/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 23/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 23/03/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 23/03/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 23/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 23/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 24/03/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00028543513** e o código CRC **6298632F**.

